



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo referente ao Memorando Nº 535/ SEMASC/2024, bem como o Memorando Nº 715_SEMASC/2024.

II DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANJAMENTO:

Servidora: Raimunda Lirineide de Brito Diretora Administrativa, Decreto nº 8.040-GP/2024.

III DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O referido estudo se baseará de acordo o Art. 6º inciso XX, bem como, §1º do Art. 18 da LEI 14.333, DE 1 DE ABRIL DE 2021. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, De 8 DE AGOSTO DE 2022. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Decreto nº 7.890-GP/2023. Decreto nº 7.901-GP/2023. **Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS). LEI Nº 1.360-GP/2018 a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Nova Mamoré-RO.** Não houve processo nem contratação para este tipo de processo, com inconsistência pela lei 12.527/2011.

IV DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo visa analisar a necessidade de Aquisição de material Permanente (Veículo automotor tipo Hatch 0KM (zero quilômetro), capacidade mínima para 5 lugares, combustível Flex (álcool, gasolina), emplacado, com licenciamento na vigência da compra pago para sanar as necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Lar Recanto Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC.

Justifica-se a presente solicitação em decorrência das demandas de rotina para o atendimento aos usuários atendidos pela Unidade de Acolhimento da Criança e do Adolescente Lar Recanto Feliz, as quais podemos citar: Demanda escolar; de atendimento médico (Consultas, vacinas, emergenciais no hospital); de acompanhamento psicoterapêutico de usuário em outro município; de almoxarifado (Retirada de materiais solicitados para o equipamento); de atendimento hospitalar (Diante da necessidade que pode ser imprevisível); intersetorial com a Rede de Garantia de Direitos; Dentre outros.

Diante do exposto, a ausência do veículo para atender as demandas mencionadas acima poderá acarretar problemas posteriores, pois compromete no deslocamento dos usuários em locais nos quais os mesmos deverão comparecer.

Vale salientar que, atualmente, a referida Unidade de Acolhimento conta com um veículo provisório, porém, diante da necessidade de atendimentos de outras unidades da Secretaria, é solicitado o veículo deixando, muitas vezes, o serviço da Unidade descoberto.

V ÁREA REQUISITANTE

Requisitante	Responsável
--------------	-------------

Secretaria Municipal de Assistência Municipal de
Assistência Social e Cidadania SEMASC mediante
a solicitação vinda da Unidade de Acolhimento Lar
Recanto Feliz de Nova Mamoré-RO.

Jorge Oliveira do Nascimento Secretário Municipal
de Assistência Social e Cidadania
Geane Keula Gonçalves Silva Diretora do Abrigo

VI DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente a aquisição de um carro 0km, é necessário considerar uma série de requisitos importantes que garantam a eficiência e a eficácia da solução adotada. Abaixo, seguem alguns postos-chaves a serem incluídos no projeto:

1. Marca e modelo do veículo:

- Definir qual a marca e modelo do carro que atenda às necessidades da empresa ou do cliente, considerando aspectos como capacidade de carga, tamanho, conforto, entre outros.

2. Valor do investimento:

- Estabelecer um limite máximo de investimento para a aquisição do automóvel, levando em consideração o orçamento disponível e as condições de pagamento oferecidas.

3. Especificações técnicas:

- Detalhar as especificações técnicas do veículo, como potência do motor, consumo de combustível, itens de segurança, entre outros, para garantir a qualidade e a adequação do carro ao uso pretendido.

4. Garantia e assistência técnica:

- Verificar se o veículo possui garantia de fábrica e qual a cobertura oferecida, bem como a disponibilidade de assistência técnica autorizada na região de utilização do automóvel.

5. Documentação e regularização:

- Certificar-se de que a documentação do veículo está em dia, incluindo licenciamento, seguro obrigatório e demais taxas e impostos relacionados à aquisição do carro.

Ao considerar esses requisitos na escolha da solução para a aquisição de um carro 0km, é possível garantir a satisfação e a segurança do investimento realizado.

VII LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo de vendas de automóveis, como concessionárias e estabelecimentos comerciais em que uma marca de veículos expõe e comercializa os seus veículos.

Para o objeto ora mencionado, há uma variedade de especificações, dos quais a potência e o peso do motor, corroboram bastante para um melhor custo-benefício na hora da compra e posterior, nesse sentido por vezes, um carro 1.4 é até muito mais econômico que um 1.0, dependendo desta conta matemática. Assim podemos mencionar que a contratação mais vantajosa possa ser um veículo com potência 1.4.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consistirá na Aquisição de material Permanente (Veículo automotor tipo Hatch 0KM (zero quilômetro), capacidade mínima para 5 lugares, combustível Flex (álcool/ gasolina), emplacado, com licenciamento na vigência da compra pago para sanar as necessidades da Unidade de Acolhimento

Institucional de Crianças e Adolescentes Lar Recanto Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC.

Essa proposta visa à economicidade em relação aos gastos com aluguel de veículos, manutenção com peças e serviços e combustível, uma vez que os veículos novos geram menos gastos com peças e afins assim como menor consumo de combustível.

IX ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade será conforme a demanda recebida da Unidade solicitante conforme sua necessidade, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	QUANT
01	Veículo tipo Hatch (zero quilômetro), Modelo do Ano Vigente ou Superior, capacidade mínima para 5 lugares, combustível Flex (álcool, gasolina), motorização 1.4, câmbio automático de 4 marchas, vidros elétricos dianteiros e vidros elétricos traseiros, suspensão dianteira tipo Mc Pherson e dianteira barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão traseira tipo eixo de torção e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, freio dianteiro, dois freios à disco com dois discos ventilados travas elétricas, jogo de tapetes de borracha, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN com protetor de cárter de fábrica (original), cor branca com padronização visual com identificação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- Governo do Estado de Rondônia e sua logo marca, do Município de Nova Mamoré com sua logomarca oficial, bem como a identificação da Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Lar Recanto.	01

X

X ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o objeto de aquisição deste estudo foi realizada a pesquisa preferencialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preconiza o artigo 5º da IN 65/21. Para tanto, foi verificado itens similares ao objeto deste processo e conforme art. 6º foi calculado a média entre 3 valores, assim o valor estimado da contratação é de **R\$ R\$ 89.975,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, conforme Memória da Estimativa de Valor em anexo. Vale salientar que a precisa estimativa do valor total da contratação será conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, podendo variar para mais ou menos no decorrer do andamento dos trâmites seguintes a este processo.

XI A JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, portanto não há de se falar em parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

XII CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

XIII ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade, no entanto a aquisição poderá ser realizada conforme a justificativa da demanda da Unidade de Acolhimento Lar Recanto Feliz pois, a Secretaria é a mantenedora que executa as Políticas da Assistência Social, garantindo a proteção social especial ao atender usuários que tiveram seus direitos violados e que foram afastados do convívio familiar conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993, **Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas** e em seu art. 15º, Inciso V c/c art.23.

XIV RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com a contratação:

- a) Maior eficácia com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional no atendimento às demandas da Unidade de Acolhimento Lar Recanto Feliz;
- b) Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período da garantia;
- c) Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

9.2. A aquisição de um veículo tipo passeio 0km, para atendimento da Unidade de acolhimento lar Recanto feliz, está devidamente justificado para suprir as necessidades descritas no item 4 deste ETP.

XV- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Maior eficácia no atendimento às demandas da Unidade de Acolhimento Lar Recanto Feliz, possibilitando aos usuários o deslocamento com adequada segurança e conforto para as atividades rotineiras, bem como consultas e terapias pré-estabelecidas fora do Município. Redução de custos de manutenção junto à oficina contratada, visto que os veículos novos não demandarão ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período da garantia. Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que os veículos novos disporão de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

XVI POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O veículo a ser adquirido deverá estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores, devidamente - e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

XVII DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro para todos os fins que, com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra VIÁVEL, visto que está de acordo com a legislação vigente, levando-se em conta as questões orçamentárias

e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de venda de veículos automotores, foi opinado pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Raimunda Lirineide de Brito
Diretor (a) administrativo (a)

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO - SEMASC - E-mail: semutas@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, Nº 7096, Bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO - CEP: 76.857-000 - Fone: (69) 3544-2948



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO, DIRETORA ADMINISTRATIVO**, em 05/08/2024 às 09:27, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **61246** e o código verificador **1758CB3C**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo 8	05/08/2024	61279

Referência: [Processo nº 1-1890/2024](#). Docto ID: 61246 v1